

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº 038/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAJUBÁ E A EMPRESA M3 COMERCIO SOFTWARE  
EIRELI - ME**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.040.746/0001-36, com sede na Rua São Domingos, n.º 313, Bairro Barreiro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.642-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sandro Igor de Mattos, brasileiro, Casado, portador do Registro Geral n.º MG-3.332.644, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.185.016-85, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Jacob, n.º 370 / Apto. 403, Bairro Barreiro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.640-480, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e um – 29/05/2021, findando em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e dois – 28/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dia**  
Secretária Municipal de Planejamento

**M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - ME**  
**SANDRO IGOR DE MATTOS**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**